

ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS PARA FÁBRICAS DE MÓVEIS

PREPARATION OF ENVIRONMENTAL RISK PREVENTION PROGRAM FOR FURNITURE FACTORIES

Renilson Luiz TEIXEIRA¹; José Reinaldo Moreira da SILVA²;
Thiago Gomes GONTIJO³; Lucas Soares AMARAL⁴

RESUMO - O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) é regulamentado pela NR 9 (Norma Regulamentadora nº 9), da portaria nº 3.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego. É um programa amplo, capaz de diagnosticar e controlar os riscos ambientais ocupacionais presentes nos locais de trabalho. Os riscos ambientais contemplados nesse programa são relacionados aos agentes físicos, químicos e biológicos. As fábricas de móveis de madeira são consideradas como Grau de Risco 3 pela Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), constante na NR 4. Esse grau é considerado alto já que essa classificação está entre 1 e 4. Em projetos desenvolvidos pelo programa de pós-graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira (DCF/UFLA) pode-se observar que os principais riscos ambientais presentes nas fábricas de móveis de madeira são ruído e particulados suspensos no ar. O objetivo foi apresentar as etapas de execução de um PPRA para setor específico de fábricas de móveis. Para a coleta e análise de dados foram seguidos os procedimentos definidos pela NR 9 e Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO, coletando informações na serra circular. Os resultados quantitativos encontrados, referentes à intensidade de ruído e de concentração de poeira, foram acima dos Limites de Tolerância (LT). O PPRA é um importante instrumento de capaz de revelar e controlar os riscos ambientais presentes nos ambientes de trabalho.

Palavras-chave: segurança do trabalho, higiene ocupacional, madeira, ruído, poeira.

ABSTRACT - The environmental risk prevention program (PPRA) is regulated by NR 9 (Regulatory Norm nº 9), ordinance no. 08/06/1978 of 3.214 of Ministry of Labour and Employment. Is a comprehensive program, capable of diagnosing and controlling occupational environmental risks present at the workplace. Environmental risks covered in this program are related to physical, chemical and biological agents. Wooden furniture factories are considered as risk degree 3 by national classification of economic activities (CNAE), constant in NR 4. This degree is considered high since this classification is between 1 and 4. In projects developed by the graduate program in science and technology of wood (DCFUFLA) it can be seen that the main environmental risks present in wood furniture factories are noise and particulates suspended in the air. The goal was to present the steps for implementing a PPRA specific sector to furniture factories. For the data collection and analysis were followed the procedures defined by NR 9 and occupational hygiene standards of FUNDACENTRO, gathering information on the circular saw. The quantitative results found, concerning the intensity of noise and dust concentration, were above the limits of tolerance (LT). The PPRA is an important instrument of able to reveal and control environmental risks present in work environments.

Keywords: occupational safety, occupational hygiene, wood, noise, dust.

¹ Doutorando, Departamento de Ciências Florestais, UFLA e Professor, IFES, renilson@ifes.edu.br

² Professor Associado, Departamento de Ciências Florestais, UFLA, jreinaldo@dcf.ufla.br

³ Mestrando, Departamento de Ciências Florestais, UFLA, tggfloresta@yahoo.com.br

⁴ Mestrando, Departamento de Ciências Florestais, UFLA, amaralslucas@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, contemplado pela NR 9 (BRASIL, 2011), é um programa amplo de gestão de segurança e medicina do trabalho, e é específico da área de higiene ocupacional. A higiene ocupacional estuda os agentes insalubres nos locais de trabalho. O PPRA visa à eliminação e, ou o controle de agentes de riscos que podem afetar a saúde dos trabalhadores, sua elaboração é obrigatória para qualquer que seja o número de funcionários e o ramo econômico da empresa. São avaliados pelo PPRA apenas os riscos presentes nos ambientes de trabalho que podem causar algum tipo de anormalidade na saúde dos trabalhadores. Para a NR 9 os riscos ambientais que causam doenças são os físicos, químicos e biológicos, representados pelos seguintes agentes:

- a) riscos físicos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som;
- b) riscos químicos: poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores;
- c) riscos biológicos: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Esses agentes de riscos são definidos pela NR 15 – Atividades e operações insalubres (BRASIL, 2011) como agentes insalubres. A simples presença de um desses agentes no ambiente de trabalho não indica que o local é insalubre. A saúde do trabalhador será afetada se esses agentes ficarem acima do Limite de Tolerância - LT. O LT é um valor de intensidade ou de concentração que representa a máxima exposição que um trabalhador pode ficar exposto ao longo da sua jornada de trabalho, durante toda sua vida laboral, sem que ocasione algum dano a sua saúde. O LT conforme a NR 15 tem como parâmetros principais na sua avaliação a natureza do agente, a sua intensidade ou concentração e tempo de exposição que o trabalhador fica sob a ação desses agentes. No Brasil esses limites de tolerâncias, para agentes insalubres, estão definidos em 14 anexos que compõem a NR 15. Existem agentes de riscos que não possuem LT para sua caracterização como insalubre. Para isso basta o simples contato freqüente, com agentes insalubres específicos, durante a jornada de trabalho, que já é caracterizada a possibilidade de danos à saúde do trabalhador. A Tabela 1 apresenta de forma resumida todos os agentes insalubres contemplados na NR 15, definindo como é sua avaliação, ou seja, QT – quantitativa ou QL – qualitativa.

Tabela 1 – Critério QT e QL dos anexos da NR 15

Anexo	Agente de risco	Critério
1	Ruído contínuo / intermitente	QT
2	Ruído de impacto	QT
3	Calor	QT
4*	Iluminação	-
5	Radiações ionizantes	QT
6	Pressões hiperbáricas	QL
7	Radiações não ionizantes	QL
8	Vibrações	QT
9	Frio	QL
10	Umidade	QL
11	Gases e vapores	QT
12	Poeiras minerais	QT
13	Agentes químicos	QL
14	Agentes biológicos	QL

**Anexo revogado pela Portaria MTPS n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990.*